

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019/SMS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15 e a empresa **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, o qual tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação e alteração de Dotação Orçamentária** do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVACÃO:

A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de **07 de janeiro de 2020 a 06 de Janeiro de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 382/2019/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 4797/2019 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 407/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DOTACÃO ORCAMETÁRIA:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO

As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2019, da LOA correspondente, do valor excedente:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 4.177-10.302.0102
(...)"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2020, da LOA correspondente, do valor excedente:

Unidade Orçamentária/Bloco: **35.03 – média e Alta Complexidade**

Funcional: 10.302.0102 – Saúde

Projeto/Atividade: **4.178 – Gestão de Parcerias**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte de Recurso: **0082**

Valor da Fonte: **R\$ 3.983.306,64**

Fonte de Recurso: **2.012**

Valor da Fonte: **R\$ 3.983.306,64**

Valor Total: 7.966.613,28

(...)"

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2019.

Sandro José Andretti
Secretário Adjunto
SMS - PMF



Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis

Carlos Alberto Justo da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis

Luciano Lopes Pastor
Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento com valor econômico e dou fé.

Catanduva, 14 de janeiro de 2020.
Em Teste da verdade. Cód. [093401001920201450] MO[2091]
Geise Cabral Bellini-Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor Total: R\$ 10.000





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2610

Florianópolis/SC, terça-feira, 21 de janeiro de 2020

pg. 9

com base no parágrafo único, do art. 71 da Lei Complementar nº 596, de 27 de janeiro de 2017, resolve DESIGNAR, a servidora DANIELA DE JESUS, matrícula nº 50.220-0, do cargo de Assistente do Sistema de TI, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, para atuar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, com ônus para o destino, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunica a retificação do Edital do Concurso Público Nº 001/2020 e cronograma. **(TEXTO NA ÍNTEGRA NO FINAL DESTA EDIÇÃO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de; Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2019 Local – Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis Rua – Anita Garibaldi, nº 35 - Centro Florianópolis/SC. Data - 14 de fevereiro de 2020 Horário – 15:00 horas Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 14 de janeiro de 2020. Gean Marques Loureiro Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/SMS – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI. Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 07 de janeiro de 2020 a 06 de Janeiro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal

nº 8.666/93, no Parecer nº 382/2019/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e na Deliberação nº 4797/2019 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 407/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo. ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2019, da LOA correspondente, do valor excedente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 4.177-10.302.0102 (...)” LEIA-SE: “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas realizadas por força deste Contrato de Gestão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo de indicações para o ano de 2020, da LOA correspondente, do valor excedente: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – média e Alta Complexidade Funcional: 10.302.0102 – Saúde Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0082 Valor da Fonte: R\$ 3.983.306,64 Fonte de Recurso: 2.012 Valor da Fonte: R\$ 3.983.306,64 Valor Total: 7.966.613,28 (...)”; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS; **Data de Assinaturas:** 30/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Prefeito Municipal de Florianópolis, o Sr. Gean Marques Loureiro, Secretário Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Luciano Lopes Pastor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. **RESOLVE:** Designar a funcionária Ana Cristina Mendes da C. Costalunga, matrícula nº. 31832-9 para a fiscalização da ATA Nº 1223/SME/2019 – ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto, fabricação e montagem de lousas. Florianópolis, 14 de janeiro de 2020. Maurício Fernandes Pereira. Secretário Municipal de Educação.